



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 036/09 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o disposto na Portaria GM/MS nº 818/01;

o disposto na Resolução nº 173/05 - CIB/RS;

que as unidades habilitadas da Rede Estadual da Pessoa com Deficiência Física, em média e alta complexidade, devem disponibilizar atendimento integral de reabilitação que compreende consultas especializadas, bem como concessão de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção OPM.

o disposto na Portaria MS nº 2381, de 10 de Outubro de 2008;

que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro anual de Média e Alta Complexidade, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para fortalecimento da implementação da Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência;

que a referida Portaria determina que a recomposição do Teto Estadual deverá ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB e informado ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – Destinar o recurso previsto na Portaria 2381, de 10 de Outubro de 2008, no valor de R\$ 1.801.772,88 (um milhão e oitocentos e um mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), a serem utilizados até agosto do corrente ano, para os serviços que integram a rede Estadual de Atenção a Pessoa com Deficiência Física que estejam com demanda reprimida.

Art. 2º – A definição de valores para cada Unidade consta do Anexo I.

- O valor mensal para o município de Porto Alegre é de R\$ 161.000,00/mês, relativo às Unidades sob sua gestão.
- O valor para o município de Giruá é de R\$ 77.000,00/mês, referente à Unidade sob sua gestão.
- As demais Unidades oneram o teto sob Gestão Estadual no valor de R\$ 122.000,00/mês.

Art. 3º – O DAHA/PAC, as CRSs e os municípios em Gestão Plena, realizarão o acompanhamento, controle e avaliação da expansão do fornecimento Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção- OPM's, através do monitoramento das Unidades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Parágrafo Único- As Unidades devem apresentar ao PAC/DAHA, no prazo de 15 dias úteis após a publicação desta Resolução, a programação das Órteses Próteses e Meios Auxiliares- OPM's extras previstos, com o valor ora definido.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com repasse no mês de abril pelo Estado.

Porto Alegre, 18 de março de 2009.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 036/09 – CIB/RS

Tabela de Repasses para Campanha de OPM's

Prestador	CRS	Município Sede	Macrorregião	Valor mensal	Valor Total
AACD	1ª	Porto Alegre	Metropolitana	R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00
Cerepal	1ª	Porto Alegre	Metropolitana	R\$ 61.000,00	R\$ 305.000,00
URCAMP	3ª	Bagé	Sul	R\$ 61.000,00	R\$ 305.000,00
UPF	6ª	Passo Fundo	Norte	R\$ 61.000,00	R\$ 305.000,00
Hosp. São José	14ª	Giruá	Missioneira	R\$ 77.000,00	R\$ 385.000,00
Total				R\$ 360.000,00	R\$ 1.800.00,00